www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera os Anexos I e II do PPA - Plano Plurianual período 2019/2021, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº nº 1675/2017 passa a vigorar com os Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA
Secretária Municipal de Finanças

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1910/2018 - Pontal do Paraná-PR ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/pontal-do-parana-pr/2018/anexo-lei-ordinaria-1910-2018-pontal-do-parana-pr-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20260430%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20260430T193426Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-1910-2018-pontal-do-parana-pr-1.zip&X-Amz-Signature=400ad18686011170d1cc0c9856bb737c49d9dd62e6d3d5ec69afaaac363f5782)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2018